SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AEMERJ
Associação Estadual dos Municípios - RJ

Rio de Janeiro, 26 de Novembro de 2009 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO 1 | Nº 0065

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MESQUITA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PREGÃO

PROCESSO Nº 05/5675/09
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO / SRP - Nº 49/2009
DATA PARA ABERTURA: 10/12/2009 às 10:00 h.
OBJETO: Aquisição de material de consumo para o serviço de Odontologia
Tipo: Menor Preço por Item
Fundamento Legal: Leis nº. 10.520/05, 8.666/93 e suas alterações.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados na CEL-SEMUS, localizada à Av. União, nº 673 – Stª Terezinha - Mesquita, CEP 26.554-000, a partir de **26/11/2009**, e ainda mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado e 1 (um) resma de papel A4 reciclado, na Comissão Especial de Licitação, no endereço supracitado.

ANTÔNIO WALDECK GOMES DE SOUZA
Pregoeiro

Mat.: 06/005.223

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:BD48E81C

Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Diretoria 2009/2010

Presidente: **Vicente de Paula de Souza Guedes -Valença**
Vice-presidente: Artur Messias da Silveira - Mesquita
Secretário Geral: Affonso Henriques M. Alves da Cruz - Bom Jardim

Conselho Fiscal

Presidente: Laerte Calil de Freitas - Areal
1ª Vice Presidente: Maria das Graças F. Motta - Bom Jesus do Itabapoana
2º Vice Presidente: Cláudio Mannarino - Comendador Levy Gasparian

Secretária Executiva

Dilma Lira

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro é uma

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 585 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2009.

Autor: **Poder Executivo**

"Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial às dotações do orçamento vigente da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências ".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA**, por seus representantes legais aprova e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais), às dotações do orçamento vigente da seguinte unidade orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Programa/Elemento:			
06.12.361.0070.1.783	Funcionamento do Programa Mais Educação	Valor	Ficha
3.3.90.36.00.00.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	24.800,00	nova
		24.800,00	

Art. 2º - Os recursos para atender o presente crédito adicional especial advirão da anulação total ou parcial das dotações abaixo relacionadas em conformidade com o Inciso III, § 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Programa/Elemento:			
06.12.361.0070.2.032000	Manutenção do Ensino Fundamental	Valor	Ficha
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	24.800,00	155
		24.800,00	

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Mesquita, RJ, 25 de novembro de 2009.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:F5075E23